



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 005/94 de 19 de maio de 1994

Dispõe sobre doação de imóvel para o fim que o especifica e dá outras providências.

O DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a doação em caráter definitivo de imóvel urbano, aos atuais ocupantes, tendo as seguintes características:

"Um lote sob o no. 38 (trinta e oito) da planta do loteamento rural deste Município e Comarca, com área de 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) medindo 100 (cem) metros de frente para a Rua André Loyer (antiga Rua da Liberdade) por 240 (duzentos e quarenta) metros da frente ao fundo, confrontando pelos lados e pelo fundo com terrenos de Moura Andrade S/A - Comercial e Agrícola".

Art. 2o. A municipalidade deverá promover a regulamentação da presente lei, no prazo de 30 dias, para o fiel cumprimento dos dispositivos pertinentes.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária for.

Art. 4o. A relação do nome dos atuais ocupantes do imóvel:

01	Abedias Minervino da Silva	no. 45
02	Aldemar Ferreira Costa	no. 310
03	Almira Mendes Ferreira	no. 160
04	Alrino da Silva	no. 60
05	Antonio da Silva	s/no.
06	Antonio Francisco Alves	s/no.
07	Antonio Freitas	no. 12
08	Antonio José de Oliveira	no. 35
09	Antonio Moura	no. 325
10	Aparecida Antunes	no. 200
11	Avelino Ferreira da Silva	no. 220



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

12	Benedita Brito Ferreira ✓	no. 205
13	Caciana Pereira Santana ✓	no. 85
14	Cícero Luiz ✓	no. 380
15	Claudionor Francisco Costa ✓	no. 170
16	Delci Alves dos Santos ✓	no. 155
17	Dominga Cândida Silva ✓	no. 345
18	Edvaldo Martins da Silva ✓	Fundo
19	Elena Albertina Costa ✓	no. 240
20	Erpídio Cardoso ✓	s/no.
21	Floripe de Souza ✓	s/no.
22	Francisco Anacleto da Silva ✓	no. 75
23	Gelsom Pereira da Silva ✓	s/no.
24	Genivaldo de Jesus Filho ✓	s/no.
25	Geralda Augusta Nascimento ✓	no. 225
26	Gilberto Lourenço Santana ✓	no. 435
27	Gilmar de Matos ✓	no. 23
28	Gilsom Pereira da Silva ✓	no. 425
29	Iraci de Fátima Messias ✓	no. 120
30	Israel Dionísio da Silva ✓	no. 360
31	Ivo Augusto Gonçalves ✓	no. 90
32	Izolina Mota da Silva ✓	no. 370
33	Jaime da Silva Pedra ✓	no. 405
34	João Batista Cardoso ✓	s/no.
35	João Brás Parede ✓	no. 360
36	João Lemes Moura ✓	no. 30
37	Joaquim Fernandes Guimarães ✓	no. 375
38	Joãozinho Matias de Sena ✓	no. 135
39	José Alexandre Alves ✓	no. 105
40	José Ferreira da Silva ✓	no. 95
41	José Gomes da Silva ✓	s/no.
42	José Messias de Jesus Filho ✓	s/no.
43	José Nilsom Alves ✓	no. 290
44	José Roberto de Souza ✓	no. 10
45	José Rodrigues dos Santos ✓	s/no.
46	José Teodósio da Silva ✓	no. 235
47	Jinaldo Lopes da Silva ✓	no. 415
48	Lourdes Vieda ✓	no. 48
49	Luciano Quinhone ✓	Fundo
50	Luis Vieira da Silva ✓	no. 14
51	Maria Antunes da Silva ✓	no. 370
52	Maria Ferreira Alcântara ✓	no. 245
53	Maria Joaquina da Conceição ✓	no. 420
54	Maria José dos Santos ✓	s/no.
55	Maria José dos Santos ✓	no. 210
56	Maria Aparecida Soares de Britos ✓	no. 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

57	Maria Rosa Rocha ✓	s/no.
58	Manoel Rodrigues dos Santos ✓	no. 15
59	Manoel Francisca Barreto ✓	no. 215
60	Manoel Francisco da Silva	no. 25
61	Marinete Maria da Silva ✓	s/no.
62	Miguel Antonio da Silva ✓	no. 430
63	Mardemar Vidal de Souza ✓	no. 140
64	Maurício Coradilha de Carvalho	no. 310
65	Moacir da Silva ✓	s/no.
66	Nelson Rodrigues dos Santos	no. 05
67	Norivaldo Soares de Carvalho	no. 350
68	Osmar de Souza Santana	no. 80
69	Paulino Rodrigues Souza ✓	no. 230
70	Quitéria Aquelho Martines ✓	no. 130
71	Pascoal	no. 440
72	Romão Martins ✓	s/no.
73	Rozalino de Souza ✓	no. 445
74	Rozalino Ferreira dos Santos ✓	no. 20
75	Sebastiana Crivelare de Deus ✓	no. 410
76	Sebastião Barreto	Fundo
77	Seila Benites ✓	no. 265
78	Valdelice dos Santos ✓	no. 65
79	Valdomiro Vidal de Souza	s/no.
80	Vitória Benites ✓	no. 355
81	Renilda Maria de Araújo Silva	no. 255
82	Zilma Francisca da Silva	no. 430
83	Terezinha Antunes Barbosa ✓	no. 108
84	Raul Colman	Fundo

Art. 5o. Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 19 de maio de 1994.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

Repositório da Prefeitura de Administração,
de 101 a 103 fls do livro nº 18